**REQUERIMENTO Nº. 150**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/3/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

Desrespeitar o estacionamento rotativo (Parquímetro) é considerado infração de transido e gera sanções ao condutor.

Seria de grande valia que o Poder Público estudasse a possibilidade de isentar do pagamento da tarifa os deficientes físicos, idosos, serviços de carga e descarga e vendedores ambulantes, tendo em vista que estes usuários merecem uma atenção especial.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com a Secretaria competente, estudos com o intuito de isentar deficientes físicos, idosos, serviços de carga e descarga do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo (Parquímetro).

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de março de 2021.

Vereador Autor **SILVIO**

REPUBLICANOS

SS/mal